LEI Nº 2. 421 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

"Denomina Jornalista Tânia de Magalhães, o logradouro que menciona ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominado Bosque TÂNIA DE MAGALHÃES, a área pública existente na Rua Moacyr Ferreira Machado, no loteamento Planalto, no município de Miguel Pereira.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de Novembro de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal